DOM 12/02/2026

DECRETO Nº 41.428, de 11 de fevereiro de 2026

Altera o anexo III do Decreto de nº 32.925, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e na Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III do Decreto. nº 32.925, de 02 de outubro de 2020, que dispõe sobre os Benefícios Fiscais destinados a redução e apuração do IPTU e da TRSD para centros de distribuição instituídos pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, que passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Da REDUÇÃO e Apuração do IPTU e da TRSD para Centros de Distribuição

SETOR FISCAL		BENEFÍCIO FISCAL
1	BA 526 I, BA 526 II, BR 324 IV	40%
2	BARROS REIS E MARES	30%
3	BR 324 I, BR 324 II, BR 324 III, E PORTO SECO	20%

MAPA DOS SETORES FISCAIS BA 526 I, BA 526 II E BR-324-IV

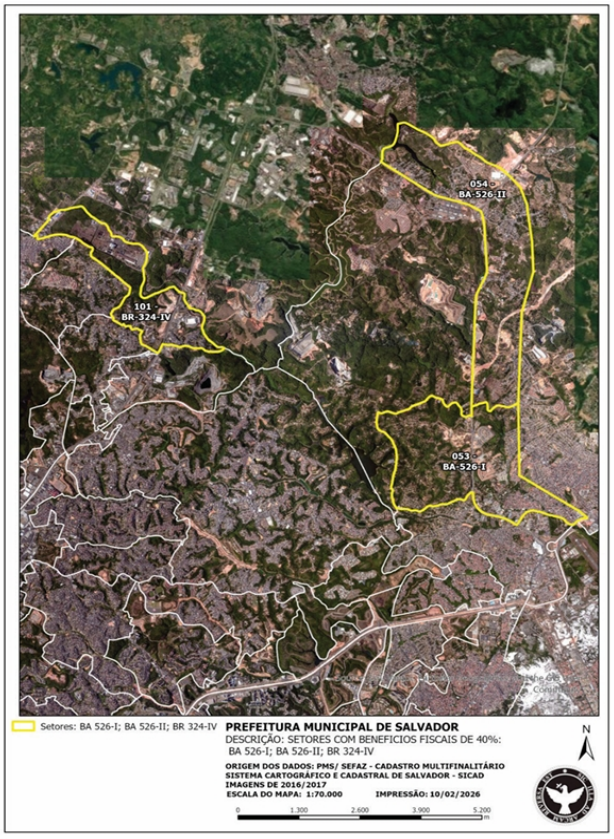

MAPA DOS SETORES FISCAIS BARROS REIS E MARES

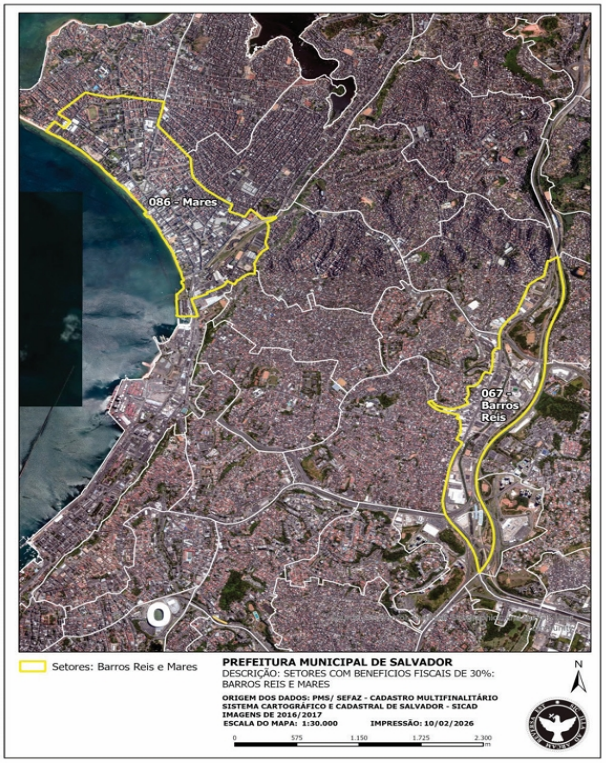
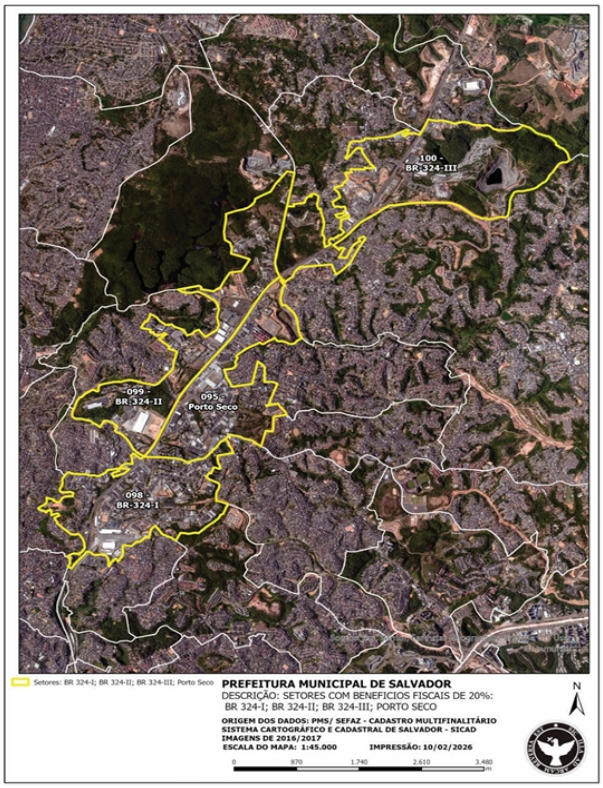
MAPA DOS SETORES FISCAIS BR 324 I, BR 324 II, BR 324 III E PORTO SECO